

Proc. 16.437/40.

(CP-215/41)

1941

ACT/ZM.

À Caixa cabe decidir originariamente a espécie.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Bolém, solicita o pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho sobre a situação de empregador da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada;

CONSIDERANDO que cabe à Caixa decidir originariamente a espécie, podendo então, o interessado, se assim entender, recorrer para o Conselho da decisão da Junta;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941.

- | | | |
|----|------------------------------|------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | Raimundo de Araujo Castro | Relator |

Fui presente - a) J. Leonel de Rozende Alvim Procurador Geral

Assinado em 22/ 3 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 11/ 4 / 1941